

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 6 3 8 -

DATA: 28 de agosto de 1.991.-

SÚMULA: Denominando Vertedouro de água,  
de "Fonte de São Cristovão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do  
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o vertedouro de água lo  
calizado na esquina das ruas 07 de setembro com Vieira dos Santos ,  
nesta cidade, de "FONTE DE SÃO CRISTOVÃO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em  
28 de agosto de 1.991.-



ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº187/CM - 08.08.91.-

Of. CMG nº215/91 - 23.08.91.-

Prot. PMG nº2.933 - 28.08.91.-